

PORTARIA Nº 71/2025-EMGETIS De 16 de dezembro de 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a atribuição da Diretoria Executiva da EMGETIS em aprovar normas internas de funcionamento da empresa, nos termos do art. 71, V, do Estatuto Social da EMGETIS;

CONSIDERANDO que o patrimônio da empresa pública é também constituído de bens móveis e imóveis, conforme art. 10, do Estatuto Social da EMGETIS;

CONSIDERANDO a informação da Gerência de Sistemas e Modernização das Finanças Estaduais - Secretaria de Estado da Fazenda, sobre o cadastro dos membros no i-Gesp e perfis habilitados para realizar as atividades inerentes ao Inventário de Almojarifado e Patrimônio do Módulo de Gestão de Almojarifado (GAL);

CONSIDERANDO o dever institucional de eficiência, transparência e segurança jurídica da empresa pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Temporária não remunerada de Inventário de Almojarifado e Patrimônio, com a finalidade de homologar o Módulo de Gestão de Almojarifado (GAL) no Sistema IGESP, bem como acompanhar e validar os procedimentos relacionados ao inventário de bens de consumo.

Art. 2º. A Comissão Temporária não remunerada de Inventário de Almojarifado e Patrimônio é composta pelos seguintes empregados públicos:

- a) **JULIANA FRAGA PALMA DOS SANTOS, CPF nº ***.247.***-00 – Presidente;**
- b) **DAVID ANDRADE COSTA, CPF nº ***.505.***-30 - Membro - Almojarife/ Inventariante de Bens de Consumo;**
- c) **NORMANDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.374.***-87 - Membro - Almojarife/ Inventariante de Bens de Consumo;**
- d) **VICTOR SANTOS DANTAS BRANDÃO, CPF nº ***.048.***-05 - Membro - Almojarife/ Inventariante de Bens de Consumo.**

Art. 3º. Os empregados públicos designados deverão observar as responsabilidades e atribuições previstas na legislação vigente e diretrizes da Gerência de Sistemas e Modernização das Finanças Estaduais - Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Aracaju, (SE), 16 de dezembro de 2025.

BRÁULIO JOAQUIM DE ABREU NETO
Diretor Presidente da EMGETIS

MAGSON VINICIUS DE SANTANA ALMEIDA
Diretor de Administração e Finanças da EMGETIS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IEMC-8JWQ-PBB3-2ZG7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto ***80753*** PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 16/12/2025 08:58:56 (Docflow)
- Magson Vinicius de Santana Almeida ***54894*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 11/12/2025 11:28:42 (Docflow)